



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MTE- AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MTE- AUDITORIA FISCAL DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Palmas – TO, 23 de dezembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

AUDITORIA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

DADOS DA INSPEÇÃO: EMPREGADOR	
Razão Social:	
CNPJ	288.882.516-34
Nome de Fantasia:	FAZENDA SÃO BENTO
Atividade econômica:	CRIAÇÃO DE BOI GORDO
Grau de risco:	03
Município:	Zona rural de Taguatinga-TO
CEP	77320000
Ordem de Serviço:	11200226-9
Data da fiscalização:	Entre julho a dezembro/2022
Telefone	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

AUDITORIA: INFORMAÇÕES TÉCNICAS

DADOS DA INSPEÇÃO: EQUIPE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	
AUDITOR FISCAL CIF [REDACTED]	[REDACTED]
AUDITOR FISCAL CIF [REDACTED]	[REDACTED]
MOTORISTA OFICIAL MATRICULA [REDACTED]	[REDACTED]

Trabalhadores alcançados	18
Empregados sem registros	00
Empregados registrados durante a ação fiscal – homens	00
Empregados registrados durante a ação fiscal – mulheres	00
Homens resgatados	00
Mulheres resgatadas	00
Total de resgatados	00
Guias de seguro desemprego emitidas	00
Valor bruto das rescisões	R\$
Valor líquido recebido das verbas rescisórias	R\$
Termo de Ajustamento de Conduta (MPT)	00
Valor dano moral individual	R\$
Valor dano moral coletivo	R\$
FGTS recolhido sob ação fiscal anda pendente	R\$
NDFC lavrada	00
Número de autos lavrados	10
Termos de Interdições lavrados	00
Prisões efetuadas	00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

PROLEGÔMENO

O presente relatório foi elaborado a partir de fiscalização iniciada no dia 12 de julho de 2022, realizada pelos auditores fiscais do trabalho, [REDACTED] e [REDACTED] na Fazenda São Bento, localizada na Zona Rural do Município de Taguatinga-To, cuja atividade econômica é pecuária. Ação deflagrada para atender demanda externa do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos cadastrada no Sistema Web de Inspeção do Trabalho.

OBJETIVO

Averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e condições de segurança e saúde no meio ambiente do trabalho em conformidade com a Ordem de Serviço nº 11200226-9.

ATRIBUTOS ALVOS DA INSPEÇÃO

A fiscalização examinou na precitada demanda: registro de emprego, descanso e jornada, salário, segurança e medicina do trabalho com foco prioritariamente na Norma Regulamentadora 31, embora outras NRs tenha sido alvo de investigação, tendo em vista as medidas protetivas de segurança e saúde do trabalho no meio ambiente rural que devem ser implementadas pelas empresas almejando prevenção de acidentes e doenças do trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

Na consecução das atividades primamos na verificação física do meio ambiente do trabalho com registro fotográfico, depoimento de trabalhador, termo de notificação para apresentação de documentos, por fim análise documental e pesquisas no Sistema Web de inspeção do trabalho.

AVERIGUAÇÕES

Na inspeção constatamos que a FAZENDA SÃO BENTO estava em atividade laboral, cuja principal exploração de atividade econômica é pecuária.

Ao longo da inspeção constatamos que todo o processo produtivo e áreas de vivência da fazenda estão sob responsabilidade direta do proprietário e por conseguinte administra pessoalmente a relação de emprego estabelecida no local.

Na visita técnica, realizada no dia 13/07/2022 podemos levantar informações quanto ao registro, totalidade da jornada diária, semanal, descanso, exame médico, equipamento de proteção individual, salário e condições do meio ambiente do trabalho.

Na verificação física, constatamos que há na fazenda, além de alojamento de trabalhadores, moradia convencional.

Desse modo, após vistoria técnica nos locais de trabalho, depoimento de trabalhadores, notificação para apresentação de documentos e tudo que foi relatado, tem-se o seguinte:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

ATRIBUTOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTAS

EMBARAÇO A AÇÃO FISCAL Embora não tenha atendido as notificações até a presente data o empregador em epígrafe foi notificado no dia 13/07/2022 para que no dia 25/07/2022 apresentasse documentos e comprovasse a regularização dos itens notificados tanto no tocante a obrigações trabalhistas como nas áreas de segurança e saúde do meio ambiente do trabalho.. Após cumprimos o princípio legal da dupla visita autuamos o empregador em tela por embaraço a ação fiscal.

REGISTRO: constatamos 8 (oito) trabalhadores sem o registro do vínculo empregatício.

ATRIBUTOS DA SEGURANÇAS E SAÚDE DO TRABALHO

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL o empregador não fornece equipamento de proteção individual, tal como calçado de segurança.

ÁREA DE VIVENCIA sem limpeza, conservação e higiene das áreas de vivência, tais como alojamento e refeitório.

LOCAIS PARA REFEIÇÃO no refeitório não havia água para higienização, nem recipientes para lixo, com tampas, local ou recipiente para guarda e conservação de refeições, existia apenas uma caixa velha e quebrada de isopor onde as marmitas eram guardadas e transportadas para o refeitório vindo de uma cantina fora daquela fazenda.

ROUPA DE CAMA o empregador não fornece roupa de cama.

EMBALAGENS DE AGROTÓXICOS constamos embalagens contendo agrotóxicos armazenadas irregularmente no quarto de repouso dos trabalhadores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MTE- AUDITÓRIA FISCAL DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
302 NORTE, AV NS 02, LT 03, PALMAS/TO, CEP 77006-340 – TEL 3218-6015

EXAMES MÉDICOS conforme depoimentos de trabalhadores e não comprovação do empregador constatamos que o mesmo não realiza exame médico admissional de seus empregados.

CAPACITAÇÃO EM AGROTÓXICOS o empregador não comprovou que capacitou seus empregados expostos diretamente sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos, aditivos, adjuvantes ou produtos afins.

CAPACITAÇÃO EM MÁQUINAS o empregador não comprovou que capacitou seus empregados sobre manuseio e operação segura de máquinas, equipamentos ou implementos, de forma compatível com suas funções e atividades.

CONCLUSÃO

CONSIDERAÇÕES FINAIS: considerando depoimentos e os locais de trabalho visitados, os demais itens relatados na notícia de fato e ordem de serviço estavam em conformidade com as normas. Por derradeiro manifestamos pela **INEXISTÊNCIA** de trabalhos em condições degradantes ou análogo ao trabalho escravo capaz de ensejar o resgate dos empregados encontrado em atividade na Fazenda em epígrafe.

À consideração superior,

